



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 078/2021

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE NA PUBLICIDADE DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA.

Art. 1º. Deve a Secretaria de Saúde manter publicação atualizada, no site, em via física e em locais acessíveis ao público, com as informações dos medicamentos disponíveis na Farmácia Básica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 09 de setembro de 2021.


RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 09 / 09 / 2021


Presidente

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
<i>Patrícia dos Reis</i>	
Data:	<u>09/09/2021</u>
Hora:	<u>11:40</u>
Mat.:	<u>264</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Essa medida visa informar a população que faz uso desta ferramenta pública sobre a disponibilidade ou ausência dos medicamentos que lhe interessam, evitando assim deslocamentos e aglomerações infrutíferas

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 09 de setembro de 2021.


RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR